

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NONOAI/RS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, para a **Escavadeira sobre Esteiras JCB, Modelo JS210SC**, Ano 2019, PIN **SORJS21C.JK2797466**, visando a substituição da embreagem do ventilador (viscosa).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. A necessidade advém do desgaste natural do sistema de arrefecimento, cuja falha impede o uso do equipamento em frentes de trabalho rurais, gerando risco de superaquecimento e danos irreversíveis ao motor.

2.2. **Descrição da Solução como um todo:** A solução compreende o fornecimento da peça (Embreagem do Ventilador), o deslocamento técnico especializado e a mão de obra de montagem e teste de rodagem.

#### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

3.1. A Contratada deverá fornecer os materiais e executar os serviços conforme a listagem abaixo, extraída do levantamento técnico de referência:

a) **Peças e Materiais:**

- 01 Un. Embreagem do Ventilador (Viscosa do Radiador);

b) **Serviços Técnicos**

- Deslocamento técnico para atendimento no local;
- Mão de Obra Externa de Mecânico;

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. O prazo de entrega e conclusão é de **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da Ordem de Serviço.

4.2. O serviço será executado de forma presencial (mecânico externo).



## 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração e a Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. **Gestor do Contrato:** Servidor designado para o acompanhamento administrativo e controle de prazos.

6.2. **Fiscal do Contrato:** Servidor designado pela Secretaria competente que realizará a conferência física da peça (marca/originalidade) e atestará a funcionalidade do sistema após a instalação.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 dias após o aceite definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Para a execução do objeto, a empresa deverá comprovar a seguinte qualificação:

### A- Habilitação Jurídica:

- Comprovação da existência jurídica da pessoa mediante apresentação do Contrato Social e suas últimas alterações.

### B- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Federais).
- Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.

### C- Qualificação Econômico-Financeira

- Apresentação de Certidão Negativa de Falência (civil), com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

### D Qualificação Técnica:

- Comprovação de capacidade técnica para a realização de serviços em mecânica pesada e manutenção de máquinas de grande porte (escavadeiras).



#### **E- Profissionais Habilitados:**

- Possuir em seu quadro técnico profissionais legalmente habilitados para a intervenção no motor e sistema de arrefecimento do equipamento.

### **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **9.1. Obrigações da Contratada:**

- **Execução Técnica:** Realizar a instalação da embreagem viscosa do radiador e demais serviços técnicos seguindo rigorosamente as normas do fabricante (JCB), utilizando ferramentas e equipamentos adequados para a Escavadeira JS210.
- **Qualidade das Peças:** Fornecer peças exclusivamente novas e originais, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou de procedência duvidosa.
- **Garantia:** Oferecer garantia de 01 (um) ano para as peças mecânicas e de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data de entrega técnica do equipamento.
- **Responsabilidade Civil:** Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à escavadeira enquanto esta estiver sob custódia para manutenção ou durante o deslocamento técnico.
- **Resíduos:** Providenciar o descarte ecologicamente correto de componentes substituídos e fluidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- **Prazos e Comunicação:** Cumprir o cronograma de 15 dias e reportar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer intercorrência técnica que exija dilação de prazo ou alteração nas peças listadas.

#### **9.2. Obrigações da Contratante:**

- **Disponibilização do Objeto:** Disponibilizar a Escavadeira JS210 em local, data e horário acordados para a realização dos serviços e deslocamento técnico.
- **Fiscalização:** Designar servidor da Secretaria Municipal de Agricultura para acompanhar a execução, conferir a peça instalada e atestar a Nota Fiscal após o teste de funcionalidade.
- **Informações Técnicas:** Prestar todos os esclarecimentos necessários solicitados pela Contratada para o pleno desempenho dos serviços.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada, observados os prazos e condições estabelecidos neste termo, mediante apresentação de nota fiscal atestada.
- **Notificação:** Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades na qualidade das peças ou na execução da mão de obra.



## **10. VALOR DE REFERÊNCIA**

**10.1.** O valor de referência para a contratação deverá ser realizado de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**A) Peças:**

**0601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**2021 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL**

**339030000000 MATERIAL DE CONSUMO**

**RED: 294**

**B) Serviços:**

**0601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**2021 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL**

**339039000000 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**RED: 303**

Nonoai (RS), 09 de abril de 2026.

**JILDO NEI DE BORBA**

Secretário Municipal de Agricultura

